



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



LEI Nº. 1.304, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

**"Dá denominação ao Cemitério localizado na
Região do Quilombo".**

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem, **APROVOU** e eu, na condição de Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Cemitério localizado na Região do Quilombo, neste município, passa a ter a seguinte denominação: **CEMITÉRIO COLINA DA PAZ DO QUILOMBO.**

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, ao 01 dia do mês de novembro de 2001.

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia

GILDA ALVES DE OLIVEIRA NAVES
Prefeita Municipal